

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 02, de 15 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo de concessão de Pensão de nº TCE-RJ 219.397-1/2018;

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da portaria de nº 143, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Conceder pensão aos dependes, Dulcinea Mendonça de Brito, na qualidade de Companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), Victória Brito Bittencourt na qualidade de filha, no percentual de 25% (vinte e cinco por centos) e Jorge Victor Brito Bittencourt, na qualidade de filho, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), pelo falecimento do servidor ativo, José Victório da Silva Bittencourt Filho, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 99/0655-08, ocorrido em 04/07/2016, conforme artigo 40 §7º inciso II da Constituição Federal de 1988, com os proventos fixados abaixo:

(Um mil cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos)		
Total	R\$ 1.056,26	ó
II – Triênio 30% - Artigo 71 da Lei 169/92	_R\$ 243,75	
I – Salário Base Auxiliar Administrativo – Lei nº 723/2016	R\$ 812,51	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/2016.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

Leonardo Braulino Barros Latini Diretor Presidente